



Câmara Municipal de Piquête

ESTADO DE SÃO PAULO

f. n.º

Em de de 19

P O R T A R I A nº 41

Em, 2 de Julho de 1958.

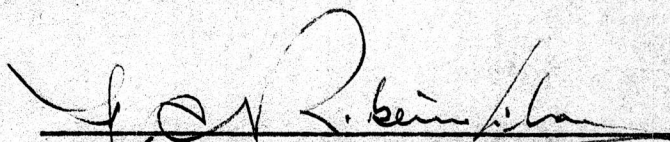
*Regio. Trasp.
em 27.7.58
J.G.S.*

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Piquête, usando de de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

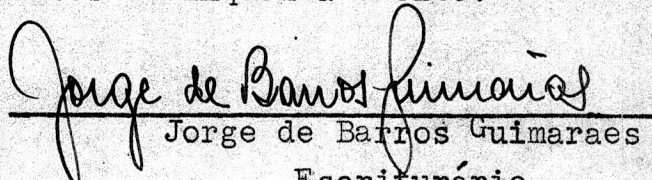
Conceder ao sr. MÁRIO GERALDO PIQUET, Chefe da Secretaria da Câmara, as férias regulamentares, de acôrdo com o artigo 139 do Decreto-Lei nº 13030 de 28/10/42, combinado com a Lei Municipal nº 243 de 31/7/56, a partir de hoje.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente.

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dois de Julho de mil novecentos e cinquenta e oito.



Jorge de Barros Guimarães
Escriturário.